



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº018/91/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA GIMENES E
PAVAN LTDA ME CNPJ 05.307.679/0001-80 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE
SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO,
COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 018/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	9737	AGUA SANITARIA (EMBALAGEM 2LT)	1032 frasco	Flops	R\$4,90	R\$ 5.056,80
5	9738	AMACIANTE ROUPA (EMBALAGEM 2LT)	430 frasco	Agudim	R\$5,50	R\$ 2.365,00
15	4652	BORRIFADOR AGUA	200 unidade	Nobre	R\$8,00	R\$ 1.600,00
36	375	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML	800 unidade	Soluz	R\$4,30	R\$3.440,00
42	416	CONDICIONADOR GALAO	180galao	Folhanativa	R\$35,00	R\$6.300,00
43	1448	CONDICIONADOR INFANTIL 350ML	50unidade	Guri Kids	R\$10,00	R\$500,00
44	381	COPO DESCARTAVEL AGUA 180ML C/100	6.700 pacote	Copo Sul	R\$5,99	R\$40.133,00
45	377	COPO DESCARTAVEL CAFE 50ML	1.500pacote	Copo Sul	R\$3,10	R\$4.650,00
47	376	CREME DENTAL 90GRS	1.300unidade	Sorriso	R\$3,90	R\$5.070.,00
48	379	DESINFETANTE PERFUMADO 5LTS	2.100galao	Agudin	R\$8,70	R\$18.270,00
51	380	DETERGENTE NEUTRO 5LTS	2.150galao	Buquímica	R\$14,00	R\$30.100,00
59	7346	ESCOVA SANITÁRIA DE BANHEIRO COM SUPORTE	120 unidades	Silva	R\$7,00	R\$840,00
61	382	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	5320 unidade	Betamin	R\$1,30	R\$6.916,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

67	2027	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	50unidade	TERMOLAR	R\$37,00	R\$1.850,00
70	743	HIPOCLORITO SODIO 1% 5LTS	1500galao	Ciclofarma	R\$11,00	R\$16.500,00
74	374	LA ACO C/8UNI	840pacote	Assolan	R\$1,85	R\$1.554,00
77	418	LIMPA ALUMINIO 500ML	1800frasco	FUZETO	R\$2,90	R\$5.220,00
80	1558	LIMPA PEDRA 5LTS	12galao	Ideal Tec	R\$15,00	R\$180,00
81	5831	LIMPADOR ALCALINO LIMPEZA PESADA 5LTS	100 galao	Ideal Tec	R\$29,00	R\$2.900,00
92	7609	LUVA BORRACHA G	300par	Sanro	R\$4,50	R\$1.350,00
93	7608	LUVA BORRACHA M	300psr	Sanro	R\$4,50	R\$1.350,00
94	7607	LUVA BORRACHA P	300par	Sanro	R\$4,50	R\$1.350,00
104	387	PA LIXO METAL C/CABO	60unidade	SILVA	R\$4,50	R\$270,00
113	5174	PANO P/LIMPEZA CHAO	3000unidade	TEXTIL	R\$3,60	R\$10.800,00
114	386	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADO C/4 ROLOS	8000pacote	OTIMO	R\$2,50	R\$20.000,00
115	422	PAPEL HIGIENICO ROLAO C/600 METROS	2400rolo	NOVO PAPEL	R\$9,50	R\$22.800,00
122	1956	PRENDEDOR ROUPA	120duzia	AGUIA	R\$2,30	R\$276,00
123	7343	QUEROSENE LÍQUIDO – REMOVEDOR – FRASCO COM 1L.	150unidade	BUFALO	R\$26,50	R\$3.975,00
130	4272	RODINHO PIA	50unidade	SILVA	R\$5,50	R\$275,00
131	7342	RODO DE ALUMINIO	80unidade	UTILI	R\$29,00	R\$2.320,00
133	7335	RODO EM MADEIRA	120unidade	SILVA	R\$7,30	R\$876,00
135	397	RODO PLASTICO 40CM	150unidade	SILVA	R\$7,60	R\$1.140,00
136	403	RODO PLASTICO 60CM	500unidade	Silva	R\$10,50	R\$5.250,00
138	392	SABAO EM PÓ	400 quilo	AGIL	R\$8,00	R\$3.200,00
141	444	SABONETEIRA ACRILICA C/RESERVATORIO	600 unidade	NOBRE	R\$42,00	R\$25.200,00
174	419	SHAMPOO GALAO	320galao	FOLHA NATIVA	R\$37,00	R\$11.840,00
176	1315	SOLUÇÃO MULTIUSO 500ML	970unidade	FUZETO	R\$1,53	R\$1.484,10
187	415	VASSOURA CAIPIRA	200unidade	SILVA	R\$28,00	R\$5.600,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

189	400	VASSOURA NYLON	320 unidade	SILVA	R\$9,00	R\$2.880,00
190	399	VASSOURA PIACAÇA	320 unidade	SILVA	R\$18,50	R\$5.920,00
						R\$ 281.600,90

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou na Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;



e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2016.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 20 de maio de 2021

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA
VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Contratada GIMENES E PAVAN LTDA ME

CNPJ 05.307.679/0001-80

LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN

RG 33.062.043-5 CPF: 297.621.078-02

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78